



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 206/69

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCR\$ 1.000,00.

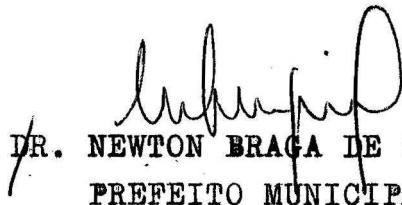
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de NCR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para fazer face as despesas com publicações em jornais particulares referentes a assuntos do Município de Pirai do Sul, bem como para cobrir despesas com medidas de publicidade e propaganda do Município.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despsas decorrentes da execução do contido na presente lei, serão utilizados recursos do superávit verificado no Balanço financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 04 DE AGOSTO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL